

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

CPS/PGM/N.º 000018/2020 /PMG

Processo N° 000322/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20**, por meio da **SEC MUN DE GOVERNO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL** representada por **MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN** portador do CPF: 092.103.417-24, RG: 1780684 SSP-ES residente à **RUA ARISTIDES COUZI, 01 - BELA VISTA - GUACUI - ES - CEP: 29560-000**, nos termos da Lei municipal n° 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N° 7.255/2010, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **A R DA SILVA JUNIOR ME**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º. **13.054.039/0001-33**, com sede no(a) **RUA FIDELIS ANTONIO, 42 - QUILOMBO - IUNA - ES - CEP: 29390000**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob. o n° **027.608.627-98**, denominada CONTRATADA, têm entre si pôr justo e contratado o que subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Descrição:

000001-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 de março de 2020 à 28 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de **R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais)**, referente aos serviços prestados no período constante da Cláusula Segunda deste ato.

§ 1º - Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

§ 2º - O valor descrito acima é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA: Do Processo Licitatório

Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

00018-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (02000201.0412200022.008.0001.3390390000.1001000000)

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se as partes assim o desejarem, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E PENALIDADES

Compete a Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

-
- a) Oferecer condições para execução dos serviços objeto deste contrato, independente de qualquer alegação;

Compete ao Contratante:

- a) Fiscalizar os serviços prestados;

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços constantes do contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Em conformidade com o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado mediante ato oficial, um servidor público municipal, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Guaçuí-ES, 02 de março de 2020.

SEC MUN DE GOVERNO E ARTICULACAO INSTITUCIONAL
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN

A R DA SILVA JUNIOR ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

ANEXO ÚNICO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de criação, implantação, configuração, customização, atualização, suporte, licença de uso, aplicação de técnicas SEO e segurança do Portal da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

2 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Marcos Freire da Silva – Superintendente de Imprensa Oficial – Matrícula 900357

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

3.1. Requisitos técnicos básicos

3.1.1 A CONTRATADA deverá manter os requisitos técnicos especificados abaixo, durante a prestação do serviço:

3.1.1.1 Manter a estrutura de navegação ergonômica e intuitiva;

3.1.1.2 Manter o tempo de resposta confortável e aceitável;

3.1.1.3 O portal deverá ser responsivo e adequar a qualquer tamanho de tela, ou seja, reposiciona os elementos do site, a fim de mantê-lo com uma rolagem vertical apenas, e fazer com que não tenha a barra inferior (Horizontal) de rolagem. Se o portal possuir uma barra lateral com chamadas diversas, estes deverão ser reposicionados;

3.1.1.4 Utilizar HTML e CSS compatíveis com os padrões web que permitam leitura a partir de qualquer navegador e plataforma;

3.1.1.5 Aplicar testes sistemáticos;

3.1.1.6 Realizar análises sistemáticas para identificar problemas e não-conformidades;

3.1.1.7 Realizar análise permanente de mercado, visando inovações;

3.1.1.8 Gerar automaticamente o arquivo “sitemap.xml” na raiz do portal, com todas as URLs existentes, respeitando o limite de 50.000 URLs por arquivo;

3.1.1.9 Gerar automaticamente o arquivo específico e configurado “sitemap-google-news.xml” na raiz do portal, com todas as URLs existentes, respeitando o limite de 50.000 URLs por arquivo e publica-lo no Google;

3.1.1.10 Gerar o arquivo “robots.txt” na raiz do portal, com todas as permissões necessárias ao perfeito acesso dos robôs de pesquisa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

3.1.1.11 Gerar automaticamente os dados abertos para livre utilização, através de URL própria e manter uma página explicando sua utilização, assim como a relação de informações disponíveis;

3.1.1.12 Gerar automaticamente saída em RSS para notícias e manter uma página explicando sua utilização, assim como a relação de informações disponíveis;

3.1.1.13 Toda a infraestrutura das páginas do portal, deverão ser implementadas com técnicas de SEO para um bom posicionamento do portal nos sites de busca;

3.1.1.13.1 Implementar dados estruturados de schema.org através de vocabulário que os mecanismos de pesquisas reconheçam;

3.1.1.13.2 Implementar de forma dinâmica no mínimo as meta tags:viewport, description, robots e meta tag específicas para redes sociais;

3.1.1.13.3 Implementar de forma dinâmica o URL preferencial como elemento do link canonical.

3.1.1.13.4 Implementar o gerenciamento do googleanalytics e Google News;

3.1.1.13.5 Todas as imagens devem possuir implementado das tagsalt e title;

3.2 O portal deverá ser composto por área pública e restrita;

3.2.1 Área pública: acessada pelos cidadãos anônimos da Internet, onde estará disponível o conteúdo publicado pelo órgão público;

3.2.2 Área restrita: acessada por usuários identificados e devidamente autenticados pelo portal. A função da área restrita do Portal da CONTRATANTE é estratégica e, é uma ferramenta que permite a disponibilização centralizada, estruturada e personalizada de informações internas e externas. Podendo ser acessado de qualquer lugar, em qualquer horário. Esta ferramenta web apresenta informações para colaboradores e gestores por meio de login e senha únicos. Com isso a ferramenta permite que os profissionais tenham acesso de forma rápida e segura aos dados necessários para o dia a dia. Assim, descentralizando ações dos setores da CONTRATANTE e possibilitando que seus esforços sejam concentrados em outras atividades estratégicas;

3.3 Área pública

3.3.1 Cadastro de usuário público

3.3.1.1 Deverá possuir cadastro de cidadãos para que os mesmos se registrem no portal;

3.3.1.2 Todos os serviços que necessitem de registro, deverão utilizar este cadastro como acesso único para todas as funcionalidades e módulos;

3.3.1.3 Os registros individuais mínimos que o portal deverá armazenar são: nome completo, celular, telefone, data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

de cadastro, data da última alteração, CPF ou CNPJ, Tipo de pessoa física ou jurídica, correio eletrônico e senha;

3.3.2 Licitações

3.3.2.1 O acesso à página de licitações, seus registros e documentos, devem ser públicos e não necessitar de registro do cidadão;

3.3.2.2 Deve haver a possibilidade de o cidadão receber avisos do processo licitatório que desejar, isto após se registrar no portal através das ações descritas neste Anexo;

3.3.2.3 Os registros individuais das licitações, deverão permitir vincular arquivos, que serão disponibilizados para que o cidadão cadastrado ou não, possa efetuar o download dos mesmo a fim de participar do certame licitatório;

3.3.2.4 O portal deverá informar o status da licitação, possibilitando assim a geração de relatórios;

3.3.2.5 O portal deverá ser capaz de possibilitar o cadastro de vídeos do certame licitatório;

3.3.2.6 O portal deverá ser capaz de disponibilizar o valor total anual economizado pelos certames licitatórios ocorridos de forma global e agrupados anualmente;

3.3.2.7 Após a retirada de algum documento pelo cidadão, o portal deverá armazenar esta informação para a geração de relatórios gerenciais de transparência. Caso o cidadão opte pelo acesso anônimo, este armazenamento de registro deve ser ignorado;

3.3.2.8 O portal deverá possibilitar o envio de correio eletrônicos automaticamente para todos os usuários cadastrados que realizaram download de arquivos, caso haja alterações ou adições de novos documentos no registro da licitação em questão;

3.3.2.9 O portal deverá possuir uma página própria para pesquisas de licitações, onde deverá permitir filtrar no mínimo por: situação da licitação, gênero da licitação, modalidade da licitação, recurso da licitação, data e palavras chave;

3.3.2.10 O portal deverá segmentar todas as licitações cadastradas por:

3.3.2.10.1 Modalidade (ex.: pregão presencial, convite, chamada pública e etc.);

3.3.2.10.2 Recurso (ex.: fundo nacional de saúde, ministério das cidades e etc.);

3.3.2.10.3 Gênero (ex.: combustível, tecnologia, suprimentos e etc.);

3.3.2.10.4 Status (ex.: homologada, suspensa, deserta e etc.);

3.3.3 Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

3.3.3.1 O acesso à página de documentos, seus registros e arquivos devem ser públicos e não necessitar de cadastro do cidadão no portal;

3.3.3.2 Deve haver a possibilidade de o cidadão receber avisos do documento que desejar monitorar, isto após se registrar no portal através das ações descritas neste Anexo;

3.3.3.3 Os registros individuais dos documentos, deverão permitir vincular arquivos, que serão disponibilizados para que o usuário web cadastrado possa efetuar o download dos mesmos;

3.3.3.4 O portal deverá informar o status do documento, se está encerrado ou vigente;

3.3.3.5 Na página de documentos deverá estar disponível opção de monitorar o documento, onde o internauta após se registrar, receberá automaticamente correio eletrônicos o informando das alterações dos documentos, assim como vencimento dos mesmos;

3.3.3.6 Esta gestão de documentos se refere a atas de registro de preço, contratos, convênios, etc.;

3.3.3.7 O portal deverá permitir pesquisas no mínimo por: status, tipo de documento, contratantes, fiscal de documentos, data e palavras chave;

3.3.4 Órgãos

3.3.4.1 Deverá haver uma página individual para cada órgão, contendo seu organograma, hierarquia organizacional, descrição da função, funcionários vinculados, endereço, horário de funcionamento, órgãos vinculados, licitações vinculadas, documentos vinculados e notícias vinculadas;

3.3.5 Legislação

3.3.5.1 A página de legislações deverá possuir pesquisa por: palavra-chave, data, tipo de norma, origem da norma e situação da norma;

3.3.5.2 As normas devem exibir suas referências a outras normas, informado o tipo de referência (alteração, citação, etc.);

3.3.5.3 As normas devem exibir outras normas referenciadas por esta, exibindo o tipo de referência (alteração, citação, etc.);

3.3.5.4 As normas consolidadas devem possuir a opção de exibição em formato compilado, exibindo o texto vigente sem redações anteriores;

3.3.6 Processo seletivo e concurso público

3.3.6.1 Possuir página com listagem de todos os processos existentes;

3.3.6.2 A página individual do processo deve possuir

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

informações detalhadas de acordo com o especificado no edital do processo;

3.3.6.3 Deve possibilitar o cadastramento do candidato para a realização de matrícula no processo;

3.3.6.4 Deve possuir listagem de todos os candidatos inscritos;

3.3.6.5 Deve possuir relação cronológica de todos os arquivos disponíveis para o processo;

3.3.6.6 Exibir na área pública ou restrita, relatórios gerenciais do processo como: relação de inscrições por cidade, total de inscrições, total de candidatos, listagens geral, relatórios estatísticos;

3.3.6.7 Deve permitir inscrições no período das mesmas. Este prazo deve ser cadastrado na área restrita do portal;

3.3.6.8 Antes e após o prazo de inscrição, deve haver aviso informando a data de abertura e encerramento do processo;

3.3.6.9 A abertura e encerramento de inscrições deve ocorrer de forma automática pelo portal;

3.3.6.10 Possuir área específica com relação de perguntas frequentes com suas respectivas respostas;

3.3.6.11 Após a realização da inscrição, o candidato deve receber um correio eletrônico com as informações da inscrição e um comprovante da mesma;

3.3.6.12 O comprovante de inscrição deve estar disponível de forma permanente, após o candidato se registrar no portal;

3.3.7 Ouvidoria

3.3.7.1 A CONTRATADA deverá criar a página de ouvidoria atendendo a legislação vigente sobre o tema;

3.3.7.2 As manifestações na ouvidoria devem ser segmentadas por: Denúncia, Reclamação, Solicitação, Sugestão e Elogio;

3.3.7.3 Disponibilizar as perguntas frequentes com suas respectivas respostas;

3.3.7.4 Deve ser possível através do número de protocolo da manifestação, localizar e visualizar a mesma;

3.3.7.5 Deve ser necessário o cadastro do cidadão para efetuar uma manifestação;

3.3.7.6 Deve estar disponível link para todas as legislações pertinentes;

3.3.7.7 Deve estar disponíveis formulários e arquivos pertinentes a ouvidoria e de interesse do cidadão;

3.3.7.8 Todas as interações da manifestação já realizadas devem ser informadas ao cidadão através de correio eletrônico, de forma automatizada pelo portal;

3.3.7.9 Todas as informações necessárias estão disponíveis no

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

endereço eletrônico <http://www.ouvidorias.gov.br>

3.3.8 Vídeos

3.3.8.1 O portal deverá possuir uma página para pesquisas de vídeos, onde deverá permitir filtrar os registros da pesquisa no mínimo por: data e palavras chave;

3.3.8.2 O portal deverá possuir página específica para o vídeo, contendo: título, subtítulo, imagem principal, legenda da imagem, data de publicação, data de alteração, autor, fonte, texto, opção para compartilhamento nas principais redes sociais, opção de imprimir o vídeo, opção para exportar a página em outros formatos como PDF, endereço URL para divulgação, endereço URL reduzida gerada automaticamente, contador de visitas, permitir exibir o vídeo dentro do período de publicação informado em seu cadastro na área restrita e exibir as tags do vídeo;

3.3.8.3 Deve permitir a transmissão ao vivo pela internet;

3.3.9 Galeria de Fotos

3.3.9.1 O portal deverá possuir uma página para pesquisas de galeria de fotos, onde deverá permitir filtrar os registros da pesquisa no mínimo por: data e palavras chave;

3.3.9.2 O portal deverá possuir página específica para a galeria de fotos, contendo: título, subtítulo, imagem principal, galeria de imagens ilimitadas, todas as imagens devem possuir legenda, data de publicação, data de alteração, autor, fonte, texto, opção para compartilhamento nas principais redes sociais, opção de imprimir a galeria, opção para exportar a página em outros formatos como PDF, endereço URL para divulgação, endereço URL reduzida gerada automaticamente, contador de visitas, permitir exibir a galeria dentro do período de publicação informado em seu cadastro na área restrita e exibir as tags da galeria de fotos;

3.3.10 Notícias

3.3.10.1 O portal deverá possuir uma página para pesquisas de notícias, onde deverá permitir filtrar os registros da pesquisa no mínimo por: editoria, data e palavras chave;

3.3.10.2 O portal deverá possuir página específica para a notícia, contendo: título, subtítulo, imagem, legenda da imagem, data de publicação, data de alteração, autor, fonte, matéria da notícia, opção para compartilhamento nas principais redes sociais, opção de imprimir a notícia, opção para exportar a página em outros formatos como PDF, endereço URL para divulgação, endereço URL reduzida gerada automaticamente, contador de visitas, permitir exibir a notícia dentro do período de publicação informado em seu cadastro na área restrita e exibir as tags da notícia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

3.3.11 Mural eletrônico

3.3.11.1 Deve possuir página com as publicações no mural, contendo certidão de comprovação de publicação, emitida pelo próprio site, que contenha mecanismos de segurança para comprovação e autenticidade da mesma;

3.3.12 Calendário

3.3.12.1 Deve possuir página com calendário de todas as ações agendadas;

3.3.12.1.1 Calendário geral com todas as agendas;

3.3.12.1.2 Calendário na página de licitações com todas as licitações;

3.3.12.1.3 Calendário com a agenda das secretarias;

3.3.12.1.4 Calendário com as agendas dos conselhos;

3.3.12.1.5 Calendário com a agenda dos eventos;

3.3.12.1.6 Calendário com a agenda dos processos seletivos;

3.3.13 Conselhos

3.3.13.1 O acesso à página dos conselhos, seus registros e documentos, devem ser públicos e não necessitar de registro do cidadão;

3.3.13.2 Deve haver a possibilidade de o cidadão receber avisos da agenda de reuniões dos conselhos que desejarem acompanhar, isto após se registrar no portal através das ações descritas neste Anexo;

3.3.13.3 Os registros individuais dos conselhos, deverão permitir vincular arquivos como atas, que serão disponibilizados para que o cidadão cadastrado ou não, possa efetuar o download;

3.3.13.4 O portal deverá ser capaz de possibilitar o cadastro de vídeos da reunião do conselho;

3.3.13.5 A página deverá possibilitar filtrar as informações por ano e mês;

3.3.14 Mapa do Site

3.3.14.1 Deve possuir uma página atualizada automaticamente, com o mapa de todo o portal, com links para todas as páginas, hierarquicamente;

3.3.15 Formulário de Contato

3.3.15.1 Deve possuir uma página com o endereço atualizado da CONTRATANTE juntamente com um formulário de contato e um mapa com a localização da CONTRATANTE;

3.3.16 Perguntas Frequentes

3.3.16.1 Deve possuir uma página contendo as perguntas frequentes e suas respectivas respostas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

3.3.16.2 As perguntas e respostas devem ser previamente cadastradas na área restrita;

3.3.17 Acessibilidade

3.3.17.1 Deve possuir uma página informando todos os mecanismos de acessibilidade disponível no portal;

3.3.17.2 O portal deve possuir a funcionalidade de aumentar ou diminuir a fonte do site;

3.4 Área restrita

3.4.1 Permissões

3.4.1.1 Deverá possuir gestão de usuários;

3.4.1.2 Deve possuir cadastro de permissões por grupo de usuários e/ou usuário, que permita:

3.4.1.2.1 Inclusão de registros;

3.4.1.2.2 Exclusão de registros;

3.4.1.2.3 Alteração de registros;

3.4.1.2.4 Exibição de registros geral;

3.4.1.2.5 Exibição de registros de outros usuários;

3.4.1.2.6 Informar de forma individual, quais módulos e permissão o usuário poderá acessar, exemplo:

3.4.1.2.6.1 Usuário 1 pode acessar e-Ouv (apenas visualizar dados) e Processo Seletivo (inserir e alterar);

3.4.1.2.6.2 Usuário 2 pode acessar tudo (apenas visualizar);

3.4.1.2.6.3 Usuário 3 pode acessar apenas o e-Ouv (alterar e excluir);

3.4.2 Legislação:

3.4.2.1 Os registros mínimos para armazenamento são: título do ato, fonte, ementa, número, data, origem do ato, autoria, situação, tipo de ato, e conteúdo textual do ato em html;

3.4.2.2 Os atos normativos sofrem ao longo do tempo várias alterações, novas regulamentações, sanções, entre outras dezenas de ações, deste modo, o conteúdo original precisa ser relacionado com estas novas redações. Disponibilizar em cada norma uma listagem de todos os outros atos que se encontram dentro da mesma;

3.4.2.3 Listagem da correlação em que a norma atual é referenciada;

3.4.2.4 Cadastro do documento original da norma;

3.4.3 Órgão

3.4.3.1 Os registros mínimos para armazenamento são: nome do órgão, horário de funcionamento, endereço web,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

funcionários, data de cadastro e data da última alteração;

3.4.4 Documentos

3.4.4.1 Os registros mínimos para armazenamento são: título, data de assinatura, data de vigência, número do processo, valor total, aditivos, descrição, endereço web, situação, arquivos, a origem do documento;

3.4.4.2 Deve fazer a gestão do vencimento dos documentos;

3.4.4.3 Deve emitir relatórios gerenciais conforme necessidade da CONTRANTATE;

3.4.5 Perguntas Frequentes

3.4.5.1 Deve fazer a gestão das perguntas frequentes e suas respectivas respostas separadas por categorias e/ou órgãos;

3.4.6 Conselhos

3.4.6.1 Permitir o cadastramento de documentos como atas para disponibilizar para download;

3.4.6.2 Os registros mínimos para armazenamento são: Nome do conselho, membros do conselho e suas respectivas funções; documentos produzidos, agenda de reuniões, notícias relacionadas, data, data da última alteração;

3.4.7 Páginas

3.4.7.1 Deve permitir o cadastramento e publicação de páginas no portal;

3.4.7.2 Os registros mínimos para armazenamento são: título, resumo, endereço web, descrição, data, período de publicação, editor HTML para confecção da página, cadastro múltiplo de arquivos, perguntas frequentes, publicar, URL curta;

3.4.8 Notícias

3.4.8.1 Os registros mínimos para armazenamento são: título, subtítulo, imagem, legenda da imagem, data de publicação, data de alteração, autor, fonte, matéria da notícia, opção para compartilhamento nas principais redes sociais, opção de imprimir a notícia, opção para exportar a página em outros formatos como PDF, endereço URL para divulgação, endereço URL reduzida gerada automaticamente, contador de visitas, período inicial e final de publicação, opção para publicar a notícia, opção para permitir comentários, opção para destacar a notícias, citação dentro do texto e cadastro de tags;

3.4.9 Vídeos

3.4.9.1 Os registros mínimos para armazenamento são: nome do órgão, horário de funcionamento, endereço web, funcionários, data de cadastro e data da última alteração;

3.4.10 Galeria de Fotos

3.4.10.1 Os registros mínimos para armazenamento são: nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

do órgão, horário de funcionamento, endereço web, funcionários, data de cadastro e data da última alteração;

3.4.11 Ouvidoria

3.4.11.1 A gestão das manifestações da ouvidoria deve ser realizada neste ambiente com envio de alertas de correio eletrônico para o cidadão da manifestação;

3.4.11.2 Todos as manifestações da ouvidoria devem respeitar os prazos pré-configurados;

3.4.11.3 O usuário com permissão para responder as manifestações, deve receber alertas de correio eletrônico e em tela, sobre o vencimento dos prazos;

3.4.11.4 As etapas da manifestação devem estar descritas de forma clara;

3.4.12 Processo Seletivo

3.4.12.1 Os registros mínimos para armazenamento são: nome do processo seletivo, resumo, endereço web, data de início e término das inscrições, protocolo, inscrições, editor html para o conteúdo e arquivos;

3.4.12.2 Cadastro de formulários completos para o processo seletivo, onde seja possível criar qualquer tipo de formulário necessário para inscrição do processo seletivo;

3.4.12.3 Cadastro de perguntas frequentes com suas respectivas respostas;

3.4.12.4 Todos os registros das inscrições devem ser armazenados e vinculados aos respectivos processos seletivos;

3.4.12.5 Localizar inscrição através de: protocolo, nome do candidato, correio eletrônico ou CPF do candidato;

3.4.12.6 Lançamento e alteração de notas com inclusão de histórico de ações;

3.4.12.7 Relatórios gerenciais e estatísticos;

3.4.12.8 Realizar a classificação automática dos candidatos, respeitando todos os requisitos classificatório do edital;

3.4.13 Requisitos mínimos

Possuir função para inclusão, alteração, exclusão e consulta de todos os módulos detalhados nesse Anexo;

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente junto à nota fiscal de prestação de serviço a RES (Relatório de Execução de Serviços) que deverá conter:

4.1.1 Detalhamento dos serviços prestados com todas as informações referentes aos itens e subitens anteriores deste Anexo, inclusive do banco de dados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

O pagamento ficará vinculado a apresentação deste relatório de execução de serviço;

5 – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Condições globais

- 5.1.1 Este serviço compreenderá a manutenção evolutiva e corretiva no banco de dados e em todos os códigos-fonte do Portal, desenvolvido em linguagem de computador atualizada;
- 5.1.2 A manutenção do Portal visa garantir a atualização constante dos serviços web, proporcionando o aumento da transparência das ações da CONTRATANTE;
- 5.1.3 O atendimento e encaminhamento da solução para as solicitações da manutenção evolutiva pela CONTRATANTE deverão ser iniciados em até 01 (uma) hora da ocorrência. O prazo para a conclusão não poderá exceder a 24 horas;
- 5.1.4 O Portal da CONTRATANTE na internet não poderá ficar fora do ar por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo prévio agendamento de manutenção pela empresa prestadora dos serviços, sendo que a solução do problema não poderá ser prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) horas consecutivas ou em períodos alternados;
- 5.1.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar para todos os usuários do gerenciador administrativo do Portal, um sistema online que permita o pedido de serviços, soluções de problemas, alterações diversas, entre outras que se fizerem necessárias. Caso não haja atendimento online, a empresa deverá disponibilizar formulário dentro do gerenciador administrativo do Portal para os usuários, permitindo que o pedido de serviço, soluções de problemas, alterações diversas, entre outras, sejam respondidas em um prazo máximo de 4 (quatro) horas. Tanto o serviço de atendimento online, quanto o formulário dentro do gerenciador administrativo deverá emitir relatório impresso ou enviado através de correio eletrônico do usuário para comprovação do atendimento;
- 5.1.6 Permitir a inclusão na área pública de chat de código aberto;
- 5.1.7 A empresa deverá efetuar treinamento teórico e prático utilizando recursos audiovisuais para manipulação dos módulos com simulação das diversas rotinas;
- 5.1.8 O portal deverá possuir tecnologia que permita transmissão de vídeo sem limite de duração de tempo, ao vivo na internet;
- 5.1.9 Na ocasião do término do contrato, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE o backup gravado em mídia DVD, da base de dados do Portal;